

LEI MUNICIPAL Nº 938/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins devidos, que este (a) Lei foi publicado (a) no placar da Prefeitura local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos Administrativos e Legislativos do Município de Bulhões, 30/07/25

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a autorização para criar Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

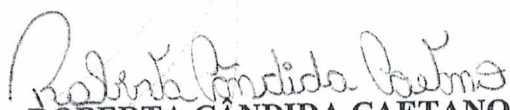
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a criar Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, com a finalidade específica de cobrir as despesas de aquisição de bens imóveis, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária onde será incluído crédito:

I – 45.01.10.122.1007.2.043.449061 FICHA 646 FONTE 102

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias na LOA em vigência, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado de Goiás, aos 30 dias de julho de 2025.


ROBERTA CÂNDIDA CAETANO
Prefeita Municipal